

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.928, de 22 de novembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a promover sorteio para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.928/2011:

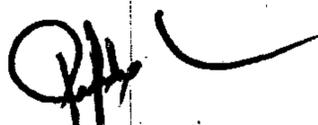
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o sorteio, no dia 23 de dezembro de 2011, dentre os contribuintes quites com a Fazenda Pública Municipal de Taquaritinga em relação ao Imposto Predial Territorial e Urbano de 2011, de um automóvel zero quilômetro de pelo menos 1.000cc (mil cilindradas) e cinco aparelhos televisores de tela de display de cristal líquido (LCD) medindo pelo menos 32" (trinta e duas polegadas), bens que serão adquiridos mediante regular processo de licitação, como forma de incentivar o recolhimento do tributo mencionado.

Art. 2º. As condições do sorteio e os critérios de participação serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º. As despesas correrão a conta de dotação do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de novembro de 2011.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br